



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

CNPJ 22.679.153/0001-40

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000

LEI Nº. 3663 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal de São Francisco/MG aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O logradouro público denominado Rua “1”, localizado no Bairro São José II, neste município, passa a ter a seguinte denominação: “Alameda dos Ipês”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco/MG, 03 de setembro de 2025.


MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito